

Prefeitura Municipal de Itaiópolis Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI № 049/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade** – 19.009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO **Função** – 04 - Administração **Subfunção** – 123 – Administração Financeira **Programa** – 2 – Gestão Administrativa Superior

Ação - 2.032 – Contribuição a Entidades

3.3.50.00.00 (99) – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade – 19.002 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Função – 04 - Administração Subfunção – 122 – Administração Geral Programa – 3 – Administração Geral Ação - 2.009 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações 3.1.90.00.00 (78) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Itaiópolis, 10 de setembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito do Município de Itaiópolis



Prefeitura Municipal de Itaiópolis Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA (Projeto de Lei nº 049/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com objetivo de repassar o referido valor à ASSOCIAÇÃO CULTURAL POLONESA DE ITAIÓPOLIS,

O valor repassado para a Associação será utilizado para cobrir despesas com o pagamento de salário, estadia e alimentação do Professor de Língua Polonêsa, conforme parceria firmada entre o Município de Itaiópolis e a Associação Cultural Polonesa de Itaiópolis.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito do Município de Itaiópolis